

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, assinada pelo presidente e pelo secretário-geral da comissão organizadora.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

4.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 12 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Colónia Correccional de Vila Fernando

Do artigo 401.º «Encargos administrativos»:

N.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado» . . . — 3.000\$00

Para o artigo 399.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

N.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» + 3.000\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Setembro de 1957. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 278

Considerando que foi adjudicada a João Félix da Silva Capucho a empreitada de «Instituto Maternal — Sede e maternidade — Equipamento da nova casa das caldeiras»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1957 e do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com João Félix da Silva Capucho para a execução da empreitada de «Instituto Maternal — Sede e maternidade — Equipamento da nova casa das caldeiras», pela importância de 1:068.563\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 940.000\$ no corrente ano e 128.563\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que o Conselho de Administração da Administração-Geral, em sessão de 11 do corrente, autorizou as modificações das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Despesas com o material:

Artigo 5.º «Aquisições de utilização permanente»:

2) «Móveis»:

b) «Máquinas de escrever» 5.000\$00

Anulação

Despesas com o material:

Artigo 5.º «Aquisições de utilização permanente»:

2) «Móveis»:

c) «Livros, publicações, revistas e respectivas encadernações» 5.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 13 de Setembro de 1957. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.